

Ministério da Saúde

Conselho Nacional do Internato Médico

Internato Médico - Formação Geral - Grelha de Classificação de Pediatria Médica

NOME:			
INSTITUIÇÃO COLOCAÇÃO:		Nº Cédula Ordem Médicos	
BLOCO FORMATIVO DE:		PEDIATRA MÉDICA	
LOCAL DE FORMAÇÃO:			
Data Inicio da Formação:		Data fim da Formação:	
PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO (0 - 20)	PONDERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PONDERADA
CAPACIDADE DE EXECUÇÃO TÉCNICA		2	
CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS		2	
INTERESSE PELA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		3	
RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL		2	
RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO		3	
INTEGRAÇÃO DE CONHECIMENTOS ADEQUADA À FASE DE FORMAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA		4	
SOMATÓRIO DAS CLASSIFICAÇÕES PONDERADAS		16	
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO BLOCO FORMATIVO DE PEDIATRIA			
Somatório das classificações ponderadas			<i>arredondada a valor inteiro</i>
Total de factores de ponderação	16	Valores	
O ORIENTADOR DE FORMAÇÃO			
O DIRETOR DO SERVIÇO:		O DIRETOR DO INTERNATO MÉDICO:	
Data:		Data:	

Ministério da Saúde

Conselho Nacional do Internato Médico

Internato Médico - Formação Geral - Grelha de Classificação de Pediatria Médica

A FORMAÇÃO EM PEDIATRIA MÉDICA TEM COMO OBJETIVOS:

OBJETIVOS DE DESEMPENHO

- a) Diagnosticar, tratar e acompanhar as situações mais frequentes na patologia pediátrica, urgentes e não urgentes
- b) Interpretação de exames complementares de diagnóstico e terapêutica
- c) Articulação e comunicação com outras áreas e níveis de cuidados de saúde, nomeadamente cuidados de saúde primários, cuidados continuados integrados e cuidados paliativos
- d) Participação ativa em reuniões clínicas e apresentação de casos clínicos

OBJETIVOS DE CONHECIMENTO

- a) Conhecimentos básicos sobre a patologia pediátrica mais comum
- b) Interpretação dos exames complementares de diagnóstico mais usuais
- c) Terapêutica das situações patológicas mais frequentes

Considera-se **APROVADO** no bloco formativo o médico interno que obtenha classificação ≥ 10 VALORES

Esta grelha de classificação foi homologada de acordo com o disposto no:

- Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 34/2018, de 19 de julho
- Regulamento do Internato Médico, aprovado em anexo à Portaria n.º 79/2018, de 16 de março
- Programa Formativo da Formação Geral, aprovado em anexo à Portaria n.º 268/2018, de 21 de setembro

Um exemplar autenticado desta grelha deve ser enviado à CRIM até 5 dias úteis após a conclusão da Formação Geral.